

Anexo revogado pelo Dec. nº 10.481, de 06/02/01

ANEXO V

Art. 9º, inciso I, do Decreto nº 9.652/97

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**

09

TERMO

TERMO DE DEPÓSITO E GUARDA

A empresa gráfica e o estabelecimento usuário de documentos fiscais, no anverso qualificados, por seus representantes legais abaixo assinados, declaram, através deste **TERMO DE DEPÓSITO E GUARDA**, que aceitam a condição de depositários dos **SELOS DE AUTENTICIDADE e DOCUMENTOS FISCAIS**, a que se refere a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF Nº _____, datada de ____/____/____, responsabilizando-se a gráfica pela guarda dos **SELOS DE AUTENTICIDADE** até a efetiva entrega ao usuário dos documentos confeccionados e selados, o qual, a partir dessa data, assumirá a condição de fiel depositário perante o Estado do Piauí e se submeterá ao disposto na legislação para todos os fins de direito, especialmente os efeitos dos arts. 1.265 e seguintes do Código Civil brasileiro.

_____, _____ de _____ de 199__.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA GRÁFICA C/IDENTIDADE

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE DO USUÁRIO C/IDENTIDADE

ASSINATURA

Autorizamos o(a) Sr(a). _____,
Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, CPF _____,
Carteira Profissional nº _____, Série _____, a receber, junto ao órgão estadual da
Secretaria da Fazenda, os Selos Fiscais de Autenticidade supracitados.

Assinatura e Carimbo da Autoridade Competente